



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Pró-reitoria de Extensão

**EDITAL Nº 03/2020/PROEX/UFCA**

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)**

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Federal do Cariri - UFCA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as normas estabelecidas no presente edital, bem como na Lei 11.788/2008 e na Instrução Normativa Nº 213/2019 do Ministério da Economia (ME), torna público o Edital de Seleção para a contratação de estagiário(a) de nível superior, ciclo 2020. O estágio tem como objetivo incentivar e desenvolver atividades acadêmicas e administrativas vinculadas à Universidade nos diversos órgãos e unidades da UFCA.

## **1 DAS VAGAS**

1.1 Serão selecionados estagiários para as seguintes vagas:

<b>Setor</b>	<b>Vagas</b>	<b>Local</b>	<b>Curso exigido</b>	<b>Perfil exigido</b>
Pró-reitoria de Extensão	01	Campus Juazeiro do Norte	Letras com habilitação em Língua Inglesa	Estudantes a partir do 1º semestre, com nível de proficiência em Língua Inglesa no mínimo B2

## **2 DOS REQUISITOS**

2.1 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para estagiar nesse setor deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado (a) e frequentando o curso de graduação estabelecido na tabela de vagas;
- b) Estar cursando a partir do 1º semestre do curso de graduação;
- c) Possuir, no mínimo, proficiência em nível B2, em Língua Inglesa;



d) Não possuir vínculo de estágio em outro órgão da administração pública direta, autárquica ou fundacional.

### **3 DO ESTÁGIO**

#### **3.1 DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA SEMANAL**

3.1.1 O estágio terá duração de setembro a dezembro de 2020.

3.1.2 O estudante deverá cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas de segunda a sexta, conforme horários acordados com o(a) orientador(a).

#### **3.2 VALOR DO ESTÁGIO**

<b>Valor do estágio</b>	<b>Auxílio-transporte</b>	<b>Total</b>
R\$ 787,98	R\$ 220,00	R\$1007,98

3.2.1 O valor do auxílio-transporte será calculado com base nos dias úteis e dias trabalhados do mês a que se refere, sendo concedido R\$10,00 por dia, com valor máximo de R\$220,00 mensais.

#### **3.3 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ESTAGIÁRIO(A)**

3.3.1 O estudante selecionado será responsável por realizar a tradução de resumos para a Revista Científica EntreAções da PROEX, a tradução de vídeos e demais demandas solicitadas pela PROEX.

#### **3.4 DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES**

3.4.1 Devido ao contexto da pandemia do COVID-19, o(a) estagiário(a) selecionado(a), inicialmente, irá desenvolver as atividades em regime de teletrabalho (*home office*) durante período especificado pela PROEX, podendo vir a ser realizado semipresencial ou totalmente presencial, mediante orientação prévia da PROEX.



## 4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição para seleção de estagiário, válida para o exercício 2020, será realizada via internet, através do endereço <https://forms.ufca.edu.br>, conforme datas previstas no Calendário das etapas, item 8 (oito) deste edital.

4.2 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá fornecer todas as informações solicitadas no formulário, além de anexar os seguintes documentos em formato PDF:

- I. Histórico acadêmico atualizado;
- II. Carta de intenção: o estudante deverá anexar a Carta de Intenção que discorra sobre o interesse em atuar como estagiário da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da UFCA, bem como, acerca de suas experiências acadêmicas e profissionais;
- III. Resumos da Revista EntreAções traduzidos para a Língua Inglesa, os quais encontram-se no Anexo I deste edital;
- IV. Declaração de não acúmulo de estágio, conforme modelo do Anexo II deste edital;
- V. Documento comprobatório de proficiência em, no mínimo, nível B2, em Língua Inglesa.
  - a) Como documento comprobatório para a proficiência exigida poderão ser enviados: resultado do Test of English as a Foreign Language - TOEFL válido; certificados de escolas de idiomas; certificados de proficiência emitidos por Instituições de Ensino Superior;

4.2.1 Somente considera-se efetuada a inscrição com o recebimento de e-mail automático gerado a partir do envio do formulário pela Plataforma Forms UFCA.

## 5 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos acontecerá em 2 (duas) fases:

- I. **1ª Fase:** Esta fase dividir-se-á em duas etapas:
  - a) **Análise documental:** Será analisado o atendimento do candidato aos requisitos descritos no 2.1 deste edital;



b) **Análise dos seguintes documentos:** Carta de Intenção; Histórico acadêmico; Resumos traduzidos para a Língua Inglesa. Será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 30 (trinta) para a análise destes documentos, sendo distribuídos da seguinte forma: até 10 (dez) pontos para a Carta de Intenção, até 10 (dez) pontos para o Histórico acadêmico e até 10 (dez) pontos para os Resumos traduzidos.

II. 2ª Fase: Entrevista, para a qual será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.2 O resultado da 1ª fase será informado, conforme data descrita no item 8 (oito) deste edital, por meio do endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/selecoes-de-bolsistas-e-estagiarios/> , juntamente com as orientações sobre dia, horário e formato em que ocorrerão as entrevistas.

5.2.1 Na 1ª etapa serão classificados até 10 (dez) candidatos para as entrevistas, considerando as maiores pontuações obtidas.

5.3 Devido ao contexto da pandemia do COVID-19, a entrevista ocorrerá no formato à distância, através de comunicação por chamada de vídeo, que será realizada por meio de ferramenta tecnológica a ser informada pela PROEX, junto ao resultado da 1ª fase.

## **6 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

6.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso sobre o resultado de qualquer fase da seleção poderá fazê-lo, no prazo determinado no Calendário das etapas, item 8 (oito) deste edital, enviando o Formulário de Interposição de Recurso, preenchido, assinado e escaneado, para o e-mail: [ng.proex@ufca.edu.br](mailto:ng.proex@ufca.edu.br), com o assunto “Recurso Seleção de estagiário PROEX 2020”.

6.2 O download do arquivo com o modelo para interposição de recurso, Anexo III deste edital, encontra-se no link [\(Clique aqui para fazer download do arquivo\)](#) .

6.3 O julgamento da Comissão é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

## **7 DO RESULTADO, DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E VALIDADE DA SELEÇÃO**

7.1 Todos os atos de comunicação e documentos (resultado, convocação, formulários e outros que se façam necessários) serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/selecoes-de-bolsistas-e-estagiarios>.



7.2 Após a publicação do resultado final do processo seletivo, o candidato aprovado deverá assinar o Termo de Compromisso e enviá-lo, para o e-mail [ng.proex@ufca.edu.br](mailto:ng.proex@ufca.edu.br), juntamente com os documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de matrícula;
- d) Cópia do cartão com informações bancárias (Conta-Corrente ativa no nome do estudante);
- g) Ficha de cadastro do estagiário.

7.3 Os(as) candidatos(as) classificados fora das vagas comporão lista de espera e poderão ser convocados caso surja alguma vaga, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo e desde que ainda atendam aos requisitos deste edital.

## 8. DO CALENDÁRIO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PRAZO
Publicação do Edital	03/08/2020
Inscrição - Início	03/08/2020
Inscrição - Término	12/08/2020
Resultado da 1ª Fase	17/08/2020
Interposição de Recurso da 1ª Fase	18/08/2020
Resposta ao Recurso da 1ª Fase	20/08/2020
Convocação para a entrevista	20/08/2020
Realização das entrevistas	21/08/2020 e 24/08/2020
Resultado da entrevista	25/08/2020
Recurso do resultado da entrevista	26/08/2020
Resultado Final	28/08/2020
Entrega da documentação	31/08/2020
Início das atividades	01/09/2020



## **9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A inscrição por parte do (a) estudante para este processo seletivo implica na aceitação de todos os itens constantes deste Edital.

9.2 Os(as) candidatos(as) serão admitidos até o limite de vagas constante deste Edital.

9.3 Os casos omissos a este Edital serão apreciados e decididos pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

9.4 A PROEX reserva-se ao direito de modificar as datas previstas no Calendário descrito no item 8 deste documento.

9.5 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX ou da UFCA, seja ainda por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6 A PROEX não se responsabilizará por erros nas inscrições, como também por problemas técnicos que impossibilitem a transmissão de dados no momento da inscrição ou em quaisquer outras etapas deste edital.

9.7 A UFCA pode a qualquer momento, de acordo com seu interesse e disponibilidade orçamentária, utilizar recursos de seu próprio orçamento para fomento de novas vagas de estágio neste edital, sem que seja caracterizado nenhuma garantia ou expectativa de direito.

### **CONTATOS**

Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639 - Bairro Cidade Universitária

Juazeiro do Norte – Ceará - CEP: 63048-080

E-mail: [ng.proex@ufca.edu.br](mailto:ng.proex@ufca.edu.br)

Juazeiro do Norte, 03 de agosto de 2020

**ORIGINAL ASSINADO**

**Fabiana Aparecida Lazzarin**

**Pró-Reitora de Extensão**



Ministério da Educação

Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Extensão

**EDITAL Nº 03/2020 – PROEX - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2020**

**ANEXO I**

**RESUMOS REVISTA ENTREAÇÕES**

**Nome completo do(a) candidato(a):**

**TEXTO ORIGINAL 1 (UM):**

CONTRIBUIÇÕES DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NA FORMAÇÃO DE ALUNOS DE UM CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O CASO "FICA ATIVO! REPENSAR"

**Resumo:** Este trabalho objetiva identificar como a participação em projetos de extensão universitária pode contribuir com a trajetória formativa dos estudantes. O recorte observado foi de estudantes do curso de administração pública da Escola de Governo da Fundação João Pinheiro, que participaram do projeto "Fica Ativo! Repensar". Aplicou-se um questionário aos participantes do projeto entre 2014 e 2018. Foi possível perceber, assim, que os alunos, em sua maioria, afirmaram que o projeto possibilitou a obtenção de novos conhecimentos, principalmente nas áreas de arte e cultura e de políticas públicas, além de auxiliar na percepção da complexidade dos problemas públicos, e o desenvolvimento de habilidades interpessoais e de trabalho em equipe.

**Palavras-chave:** Extensão universitária. Competências. Aprendizagem.

**TRADUÇÃO:**

**TEXTO ORIGINAL 2 (DOIS):**

PROJETO EDUCAÇÃO PATRIMONIAL: REFLEXÕES SOBRE A EDUCAÇÃO PATRIMONIAL NAS ESCOLAS DE JUAZEIRO DO NORTE

**Resumo:** O presente estudo tem como objetivo discutir as relações entre as práticas educativas e a educação patrimonial compreendida como um elemento fundamental no processo de valorização e preservação dos bens materiais e imateriais de uma comunidade.



Entende-se, através da revisão bibliográfica desenvolvida no decorrer desse estudo, que as discussões em torno do Patrimônio Cultural no espaço escolar possibilitam gerar nos sujeitos as ideias de pertencimento a comunidade, a memória e a história, perpassando os processos de apropriação por parte dos educandos da cultura. Nesse sentido, este estudo desenvolve-se a partir do mapeamento das atividades em torno da educação patrimonial desenvolvidas pelas escolas de ensino básico de nível médio do município do Juazeiro do Norte. Utilizando-se de uma abordagem qualitativa que se desdobra nas fases exploratória (pesquisa bibliográfica), trabalho de campo (visita às escolas, orientadas pelas questões sobre ações/atividades desenvolvidas em torno da educação patrimonial) e análise documental (cruzamento das informações coletadas nas fases anteriores). Diante do exposto no decorrer desse estudo, é possível considerar a necessidade de se pensar formas de inserção de tais discussões em suas práticas cotidianas, uma vez que das oito escolas analisadas, apenas três possuem ações realizadas de forma contínua através de disciplinas eletivas. Experiências que revelam que a educação patrimonial compreendida como um elemento fundamental no desenvolvimento de vínculos entre educandos e o patrimônio cultural de seu(s) espaço(s) não se caracteriza como uma realidade nas práticas educativas do ensino formal no locus investigado.

**Palavras-chave:** Educação Patrimonial. Cultura. Juazeiro do Norte.

**TRADUÇÃO:**

Juazeiro do Norte, de agosto de 2020.

---

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Extensão

**EDITAL Nº 03/2020 – PROEX - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2020**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE ESTÁGIO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) sob o CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, **declaro que não possuo vínculo de estágio em outro órgão da administração pública direta, autárquica ou fundacional**, encontrando-me assim, apto(a) a concorrer ao Edital Nº 03/2020/PROEX. Asseguro a veracidade e assumo quaisquer responsabilidades administrativas e/ou penais com relação às informações prestadas.

Juazeiro do Norte, de agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Extensão

**RECURSO CONTRA RESULTADO**  
**EDITAL Nº 03/2020 – PROEX - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2020**  
**ANEXO III**

<b>CURSO:</b>	<b>MATRÍCULA:</b>
<b>NOME:</b>	
<b>DATA DE NASCIMENTO (dia/mês/ano)</b>	<b>CPF:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>ALEGAÇÕES RECURSAIS:</b>	

Juazeiro do Norte, de agosto de 2020.

---

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)